



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 40/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro / campus Paracambi, com sede no(a) na Rua Sebastião Lacerda, s/n, Fábrica, Paracambi, RJ – CEP: 26.600-000, na cidade de Paracambi / RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0005-20, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, **DAVID BRAGA PIRES DA SILVA**, nomeado(a) pela Portaria nº 793/DGP/REITORIA de 9 de junho de 2022, publicada no 13 de junho de 2022, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 21.336.896-2 - SSP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2022, processo administrativo n.º 23278.000780/2021-41, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de manutenção em geral, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão nº 2/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ARGOS LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03					
Rua Dr. Fritz Mueller, nº 944, Bairro do Salto - Blumenau / SC – CEP: 89031-620					
Tel: (47) 3057-3930 - E-mail: propostas@portaldasatas.com.br					
Representante: JONATHAN PEREIRA – CPF: 074.899.669-90					

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
85	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12 POLEGADAS (305 MM), AÇO CROMO NÍQUEL, CABO EMBORRACHADO, 07 POSIÇÕES DE AJUSTES, MANDÍBULAS PARALELAS, MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS PARA MAIOR ADERÊNCIA. REFERÊNCIA: STANLEY 84-021 OU SIMILAR	Unidade	27	R\$ 82,00	R\$ 2.214,00
148	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO:40 MM, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA	Unidade	145	R\$ 21,86	R\$ 3.169,70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

174	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:1,4 KW, TIPO CORTADOR:LÂMINA AÇO, PESO APROXIMADO:7,40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 29,8 CC/TANQUE CAPACIDADE 0,58L, APLICAÇÃO:CORTE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS E PE	Unidade	8	R\$ 919,00	R\$ 7.352,00
192	CHAVE ELÉTRICA TIPO BÓIA, APLICAÇÃO:POÇO/RESERVATÓRIO/CAIXA D	Unidade	129	R\$ 34,80	R\$ 4.489,20
236	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO, APLICAÇÃO:JARDIM	Unidade	182	R\$ 2,39	R\$ 434,98
244	LUVA PVC, TAMANHO:32 MM, TAMANHO PUNHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARROM	Unidade	1106	R\$ 2,52	R\$ 2.787,12
246	LUVA PVC, TAMANHO:20 MM, TAMANHO PUNHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARROM	Unidade	1122	R\$ 0,59	R\$ 661,98
292	CONEXÃO PLASTICA 60MM SOLDÁVEL-CURVA	Unidade	111	R\$ 59,26	R\$ 6.577,86
293	CONEXÃO PLASTICA 60MM SOLDÁVEL-" T"	Unidade	82	R\$ 47,42	R\$ 3.888,44
295	MARTELETE 127V, COMBINADO, COM SISTEMA MECÂNICO DO MOTOR E DAS ESCOVAS DE CARVÃO, 3 MODOS DE OPERAÇÃO: SIMPLES IMPACTO, ROTAÇÃO COM IMPACTO E SIMPLES ROTAÇÃO, ROTAÇÃO E TORQUE IGUAIS EM AMBOS SENTIDOS, ENCAIXE SDS PLUS PARA FÁCIL TROCA DO BIT, GATILHO DE FÁCIL OPERAÇÃO E BOTÃO DE TRAVA, POTÊNCIA 780 WATTS, ROTAÇÃO POR MIN. 0-1.100 RPM, IMPACTO POR MIN. 0-4.500 IPM, CAPACIDADES METAL 13MM (1/2") -MADEIRA 32MM (1 1/4") - CONCRETO 24MM (15/16"), DIMENSÕES (C X L X A) : 370 X 84 X 214MM, ENERGIA DE IMPACTO 2.7 JOULES, PESO 2.9 KG, CABO DE ENERGIA DE 2,5 METROS. ACOMPANHA PUNHO COMPLETO, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, M, MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR, ENCAIXE DO MANDRIL SDS-PLUS, MARTELETE COM CAPACIDADE PARA EFETUAR FUROS DE ATÉ 26 MM EM CONCRETO, PODENDO SER UTILIZADO COMO TALHADEIRA E PONTEIROS PARA QUEBRAR SUPERFÍCIES, COM FUNÇÕES DE ROTAÇÃO REVERSÍVEL DIREITA/ ESQUERDA, SISTEMA DE ELETRÔNICA E EMBREAGEM DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA, COMPACTO E LEVE, CONTENDO BOTÃO DE TRAVA DO GATILHO PARA UMA OPERAÇÃO CONTÍNUA, 830 W DE POTÊNCIA, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, COM DUPLA ISOLAÇÃO.	Unidade	6	R\$ 860,00	R\$ 5.160,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

<p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE MÁXIMA DE FURAÇÃO EM AÇO (MM) :13 MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE FURAÇÃO EM CONCRETO (MM):26 MM; CAPACIDADE, MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR. POSSUI ENCAIXE SDS PLUS, FUNÇÃO COM E SEM IMPACTO, VELOCIDADE VARIÁVEL E É INDICADO PARA TRABALHOS EM CONCRETO, MADEIRA E METAL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO PERFURADOR/ROMPEDOR POTÊNCIA 820W; TIPO DE ENCAIXE SDS PLUS FORÇA DE IMPACTO 2,7; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 4 - 24MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 3 - 30MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO 1,5 - 13MM; IMPACTO POR MINUTO 0 - 5100 IPM; ROTAÇÃO 0 - 1300 RPM; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL; AJUSTE DO SISTEMA DE TRABALHO: SIM; ROLAMENTADA: SIM; SOQUETE: SIM; FUNÇÕES COM E SEM IMPACTO; PUNHO AU, MARTELETE ROMPEDOR SDS PLUS 820W, MARTELETE COMBINADO SDS.</p>				
--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o campus Paracambi do IFRJ.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DECEX	Reitoria	Campus Belford Roxo	Campus Eng. Paulo de Frontin	Campus Mesquita	Campus Niterói	Campus Resende	Campus São João de Meriti	152237	158482	158483	158484 (Gerenciador)	158485	158502	158487	158488	TOTAL
85	0	2	0	0	1	3	0	10	0	0	3	1	2	3	2	0	27
148	0	0	0	0	0	10	0	20	0	0	5	0	50	20	40	0	145
174	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	4	0	0	1	8
192	0	0	0	0	0	0	3	20	0	1	30	10	50	12	3	0	129



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

236	0	0	0	0	2	25	0	20	0	0	20	0	100	0	0	0	182
244	0	0	0	0	1	15	0	20	0	0	10	0	1000	0	60	0	1106
246	0	0	0	0	2	30	0	20	0	0	10	0	1000	0	60	0	1122
292	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	15	0	50	16	20	0	111
293	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	2	0	50	0	20	0	82
295	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	2	1	1	0	6

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Paracambi / RJ, de..... de 2022

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado